



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017010836

Ata de registro de preço, para : AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

Processo Nº : 2017010836

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 80.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 88.0, 89.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 111.0, 112.0, 113.0, 114.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 119.0, 120.0, 121.0, 122.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 127.0, 128.0, 129.0, 130.0, 131.0, 132.0, 133.0, 134.0, 135.0, 136.0, 137.0, 138.0, 139.0, 140.0, 141.0, 142.0, 143.0, 144.0, 145.0, 146.0, 147.0, 148.0, 149.0, 150.0, 151.0	Nome: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CPF: CNPJ: 21.578.048/0001-51 Endereço: AV ABEL COIMBRA QUADRA 23 LOTE 08 CIDADE JARDIM 618 Fone: 6230951717 Email: vendasoriginaldiesel@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: SEBASTIÃO ANCELMO DE SOUZA JUNIOR RG: 4448489 DGPC-GO CPF: 009.625.411-41



visando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.008/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Departamento de Compras não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.008/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.008/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	SIGEL	Unidade	7	ESTOPA COLORIDA	R\$ 191,35	R\$ 1.339,45
2	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	30	GRAXA PARA CHASSIS (2ª LINHA)	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
3	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	30	GRAXA PARA ROLAMENTOS (1ª LINHA)	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
4	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	25	ÓLEO 10W (1ª LINHA)	R\$ 342,90	R\$ 8.572,50
5	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	30	ÓLEO 10W 30 (1ª LINHA)	R\$ 358,50	R\$ 10.755,00
6	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	40	ÓLEO 10W 40 SEMISSINTÉTICO API CI-4 (1ª LINHA)	R\$ 421,90	R\$ 16.876,00
7	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	60	ÓLEO 15W 40 CH4 API CI-4(1ª LINHA)	R\$ 332,00	R\$ 19.920,00
8	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	160	ÓLEO 40W (1ª LINHA)	R\$ 285,00	R\$ 45.600,00
9	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	50	ÓLEO ATF (1ª LINHA)	R\$ 357,20	R\$ 17.860,00
10	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	30	ÓLEO DE CÂMBIO 90 (1ª LINHA)	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00
11	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	30	ÓLEO DE DIFERENCIAL 140 (1ª LINHA)	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00
12	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	185	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (1ª LINHA)	R\$ 252,30	R\$ 46.675,50
13	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Unidade	30	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 20W 40 (1ª LINHA)	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
14	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	AGUIA	Unidade	16	SHAMPOO AUTOMOTIVO	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
15	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	AGUIA	Unidade	15	DESINCRUSTANTE ATIVADO LM	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
16	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	AGUIA	Unidade	15	DETERGENTE ALCALINO	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
17	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Caixa	25	ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 867,00	R\$ 21.675,00
18	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	PETRON AS	Caixa	26	ÓLEO 5W 30 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 908,50	R\$ 23.621,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	PECAS LTDA						
19	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	20	ÓLEO 10W 40 SEMISSINTÉTICO (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 629,00 R\$ 12.580,00
20	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TEXACO	Caixa	20	ÓLEO 15W 40 SEMISSINTÉTICO (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 712,50 R\$ 14.250,00
21	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	20	ÓLEO 20W 40 PARA MOTOR A GASOLINA (24 X 1 LT)(1ª LINHA)	R\$ 378,00 R\$ 7.560,00
22	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	50	ÓLEO 20W 50 PARA MOTOR A GASOLINA (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 380,95 R\$ 19.047,50
23	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	20	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML (40 X 500 ml) (1ª LINHA)	R\$ 393,00 R\$ 7.860,00
24	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	BOSCH	Caixa	10	FLUÍDO PARA FREIO DONT 3 (30 X 500 ML)(1ª LINHA)	R\$ 433,00 R\$ 4.330,00
25	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	BOSCH	Caixa	10	FLUÍDO PARA FREIO DONT 4 (30 X 500 ML) (1ª LINHA)	R\$ 546,00 R\$ 5.460,00
26	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	10	FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 638,50 R\$ 6.385,00
27	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	10	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 75W 80 (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 955,00 R\$ 9.550,00
28	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Caixa	5	ÓLEO 20W 50 PARA MOTO 4T (24 X 1 LT) (1ª LINHA)	R\$ 387,90 R\$ 1.939,50
29	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G4 MOTOR MIL MI - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008	R\$ 21,50 R\$ 172,00
30	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G4 MOTOR MIL MI - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008	R\$ 18,50 R\$ 148,00
31	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G4 MOTOR MIL MI - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008	R\$ 18,50 R\$ 148,00
32	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: D 60 MOTOR PERKINS 6 CILINDRO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2000	R\$ 47,00 R\$ 376,00
33	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: D 60 MOTOR PERKINS 6 CILINDRO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2000	R\$ 89,00 R\$ 712,00
34	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	AGUIA	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: D 60 MOTOR PERKINS 6 CILINDRO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2000	R\$ 17,40 R\$ 139,20
35	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	AGUIA	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: CASE - MODELO: RETRO ESCAVADEIRA 580 H - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 39,00 R\$ 312,00
36	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	AGUIA	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: CASE - MODELO: RETRO ESCAVADEIRA 580 H - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 86,00 R\$ 688,00
37	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: CASE - MODELO: RETRO ESCAVADEIRA 580 H - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 45,50 R\$ 364,00
38	ORIGINAL DISTRIBUIDORA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: CATERPILLAR - MODELO:	R\$ 68,50 R\$ 548,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	PECAS LTDA				MOTONIVELADORA 120-B - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990			
39	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: CATERPILLAR - MODELO: MOTONIVELADORA 120-B - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
40	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TEXACO	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: CATERPILLAR - MODELO: MOTONIVELADORA 120-B - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 103,00	R\$ 824,00
41	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MODELO: CAMINHÃO 1113 TURBINADO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2006	R\$ 25,00	R\$ 200,00
42	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MODELO: CAMINHÃO 1113 TURBINADO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2006	R\$ 83,60	R\$ 668,80
43	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MODELO: CAMINHÃO 1113 TURBINADO - ANO DE FABRICAÇÃO: 2006	R\$ 10,50	R\$ 84,00
44	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	BOSCH	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 275 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2000	R\$ 39,00	R\$ 312,00
45	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	BOSCH	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 275 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2000	R\$ 83,00	R\$ 664,00
46	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 275 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2000	R\$ 22,70	R\$ 181,60
47	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: TRATOR FORD 5030 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2006	R\$ 78,80	R\$ 630,40
48	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	PETRON AS	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: TRATOR FORD 5030 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2006	R\$ 105,00	R\$ 840,00
49	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: TRATOR FORD 5030 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2006	R\$ 64,60	R\$ 516,80
50	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 265X - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002	R\$ 38,95	R\$ 311,60
51	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 265X - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002	R\$ 79,00	R\$ 632,00
52	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 265X - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002	R\$ 22,70	R\$ 181,60
53	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 65X - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 39,00	R\$ 312,00
54	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON - MODELO: TRATOR MF 65X - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 85,00	R\$ 680,00
55	ORIGINAL DISTRIBUIDORA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: MASSEY FERGUNSON -	R\$ 17,40	R\$ 139,20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	PECAS LTDA				MODELO: TRATOR MF 65X - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990		
56	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VALMET - MODELO: TRATOR 65 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 56,00	R\$ 448,00
57	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VALMET - MODELO: TRATOR 65 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 75,00	R\$ 600,00
58	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VALMET - MODELO: TRATOR 65 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 20,90	R\$ 167,20
59	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VALMET - MODELO: TRATOR VALMET 68 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 39,00	R\$ 312,00
60	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VALMET - MODELO: TRATOR VALMET 68 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 72,00	R\$ 576,00
61	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VALMET - MODELO: TRATOR VALMET 68 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1990	R\$ 20,90	R\$ 167,20
62	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VALTRA - MODELO: TRATOR VALTRA BM 100 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 74,00	R\$ 592,00
63	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VALTRA - MODELO: TRATOR VALTRA BM 100 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 105,00	R\$ 840,00
64	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VALTRA - MODELO: TRATOR VALTRA BM 100 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 64,00	R\$ 512,00
65	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: COMBAT - MODELO: MOTONIVELADORA 140 H - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 108,30	R\$ 866,40
66	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: COMBAT - MODELO: MOTONIVELADORA 140 H - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
67	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: COMBAT - MODELO: MOTONIVELADORA 140 H - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 74,00	R\$ 592,00
68	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	24	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: SAVEIRO G6 CS 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 21,60	R\$ 518,40
69	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	24	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: SAVEIRO G6 CS 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 18,50	R\$ 444,00
70	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	24	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: SAVEIRO G6 CS 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 18,50	R\$ 444,00
71	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FIATALLIS - MODELO: TRATOR ESTEIRA MOTOR MWM 6 CILINDRO - ANO DE FABRICAÇÃO: 1996	R\$ 42,00	R\$ 336,00
72	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FIATALLIS - MODELO: TRATOR ESTEIRA MOTOR MWM 6 CILINDRO -	R\$ 110,00	R\$ 880,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

					ANO DE FABRICAÇÃO: 1996			
73	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FIATALLIS - MODELO: TRATOR ESTEIRA MOTOR MWM 6 CILINDRO - ANO DE FABRICAÇÃO: 1996	R\$ 39,60	R\$ 316,80
74	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: CATERPILLAR - MODELO: RETRO ESCAVADEIRA 416E - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
75	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: CATERPILLAR - MODELO: RETRO ESCAVADEIRA 416E - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 427,00	R\$ 3.416,00
76	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: CATERPILLAR - MODELO: RETRO ESCAVADEIRA 416E - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
77	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: CAMINHÃO VW 8-140 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007	R\$ 58,00	R\$ 464,00
78	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: CAMINHÃO VW 8-140 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007	R\$ 86,00	R\$ 688,00
79	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: CAMINHÃO VW 8-140 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007	R\$ 68,40	R\$ 547,20
80	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: TRATOR FORD 6600 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	R\$ 43,00	R\$ 344,00
81	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: TRATOR FORD 6600 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	R\$ 110,00	R\$ 880,00
82	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: TRATOR FORD 6600 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	R\$ 64,00	R\$ 512,00
83	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VALTRA - MODELO: TRATOR VALTRA BM 80 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 75,00	R\$ 600,00
84	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VALTRA - MODELO: TRATOR VALTRA BM 80 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 109,00	R\$ 872,00
85	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VALTRA - MODELO: TRATOR VALTRA BM 80 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 63,00	R\$ 504,00
86	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	40	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G6 MOTOR 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 21,00	R\$ 840,00
87	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	40	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G6 MOTOR 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 18,50	R\$ 740,00
88	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	40	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G6 MOTOR 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 18,50	R\$ 740,00
89	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: RENAULT - MODELO: RENAULT K SOBERANA KAGOO 1.6 / 16V - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 42,75	R\$ 342,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

90	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: RENAULT - MODELO: RENAULT K SOBERANA KAGOO 1.6 / 16V - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 43,00	R\$ 344,00
91	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: RENAULT - MODELO: RENAULT K SOBERANA KAGOO 1.6 / 16V - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 32,00	R\$ 256,00
92	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: TORO FREEDOM MT D4 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	R\$ 110,00	R\$ 880,00
93	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: TORO FREEDOM MT D4 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	R\$ 95,00	R\$ 760,00
94	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: TORO FREEDOM MT D4 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	R\$ 78,85	R\$ 630,80
95	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: DUCATO C VIDA 2.3 MULTIJET - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 63,65	R\$ 509,20
96	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: DUCATO C VIDA 2.3 MULTIJET - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 99,00	R\$ 792,00
97	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: DUCATO C VIDA 2.3 MULTIJET - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 62,00	R\$ 496,00
98	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: DUCATO 2.3 MULTIJET - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 63,00	R\$ 504,00
99	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: DUCATO 2.3 MULTIJET - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 99,00	R\$ 792,00
100	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: DUCATO 2.3 MULTIJET - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 62,00	R\$ 496,00
101	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: CHEVROLET - MODELO: SPIN 1.8 MT - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 32,00	R\$ 256,00
102	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: CHEVROLET - MODELO: SPIN 1.8 MT - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 51,00	R\$ 408,00
103	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: CHEVROLET - MODELO: SPIN 1.8 MT - ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	R\$ 38,95	R\$ 311,60
104	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G6 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 20,90	R\$ 167,20
105	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G6 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 18,50	R\$ 148,00
106	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: GOL G6 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	R\$ 18,50	R\$ 148,00
107	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: COURIER SI 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1998	R\$ 30,40	R\$ 243,20
108	ORIGINAL		TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO:	R\$ 26,60	R\$ 212,80



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA					FORD - MODELO: COURIER SI 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1998		
109	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FORD - MODELO: COURIER SI 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1998	R\$ 23,75	R\$ 190,00
110	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: UNO MILLE FIRE 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 21,85	R\$ 174,80
111	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: UNO MILLE FIRE 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 20,90	R\$ 167,20
112	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: UNO MILLE FIRE 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 19,95	R\$ 159,60
113	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: RENAULT - MODELO: LOGAN 1.6 / 16 V - ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	R\$ 41,80	R\$ 334,40
114	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: RENAULT - MODELO: LOGAN 1.6 / 16 V - ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	R\$ 40,85	R\$ 326,80
115	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: RENAULT - MODELO: LOGAN 1.6 / 16 V - ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	R\$ 38,95	R\$ 311,60
116	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: STRADA 1.0 FIRE - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002	R\$ 21,85	R\$ 174,80
117	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: STRADA 1.0 FIRE - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002	R\$ 21,60	R\$ 172,80
118	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: FIAT - MODELO: STRADA 1.0 FIRE - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002	R\$ 19,95	R\$ 159,60
119	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: ÔNIBUS VW/ 15.190 MAN - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012	R\$ 108,30	R\$ 866,40
120	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: AR - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: ÔNIBUS VW/ 15.190 MAN - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012	R\$ 110,00	R\$ 880,00
121	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL - MARCA DO VEÍCULO: VOLKSWAGEM - MODELO: ÔNIBUS VW/ 15.190 MAN - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
122	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 73,00	R\$ 584,00
123	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: AR	R\$ 100,00	R\$ 800,00
124	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 68,40	R\$ 547,20
125	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 38,95	R\$ 311,60
126	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: AR	R\$ 97,00	R\$ 776,00
127	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 73,00	R\$ 584,00
128	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	TECFIL	Unidade	8		FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 32,00	R\$ 256,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

129	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR	R\$ 52,00	R\$ 416,00
130	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 30,00	R\$ 240,00
131	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 63,65	R\$ 509,20
132	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR	R\$ 82,00	R\$ 656,00
133	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 44,00	R\$ 352,00
134	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 108,00	R\$ 864,00
135	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
136	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 110,00	R\$ 880,00
137	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: AR	R\$ 108,00	R\$ 864,00
138	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
139	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	8	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 108,00	R\$ 864,00
140	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	24	FILTRO: AR	R\$ 18,50	R\$ 444,00
141	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	24	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 18,50	R\$ 444,00
142	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	24	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 18,50	R\$ 444,00
143	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: AR	R\$ 33,00	R\$ 396,00
144	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 18,50	R\$ 222,00
145	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 18,50	R\$ 222,00
146	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: AR	R\$ 56,00	R\$ 672,00
147	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 458,00	R\$ 5.496,00
148	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
149	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: AR	R\$ 40,00	R\$ 480,00
150	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: LUBRIFICANTE	R\$ 30,00	R\$ 360,00
151	ORIGINAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	DE	TECFIL	Unidade	12	FILTRO: COMBUSTÍVEL	R\$ 28,50	R\$ 342,00



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 008/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.



CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.008/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.008/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 20/02/2018, e homologação feita pelo senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Senhor Waldir Antônio Vaz, Gerente Municipal de Compras.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri – Goiás, em 20, de fevereiro de 2018.

Daniela Vaz Carneiro
Prefeita Municipal

Cláudio Gratão Pereira
Pregoeiro

CONTRATADA(S):

ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA